



OPORTUNIDADE

Cursos gratuitos do Senai  
estão com inscrição abertas  
até 9 de novembro

Página 6



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

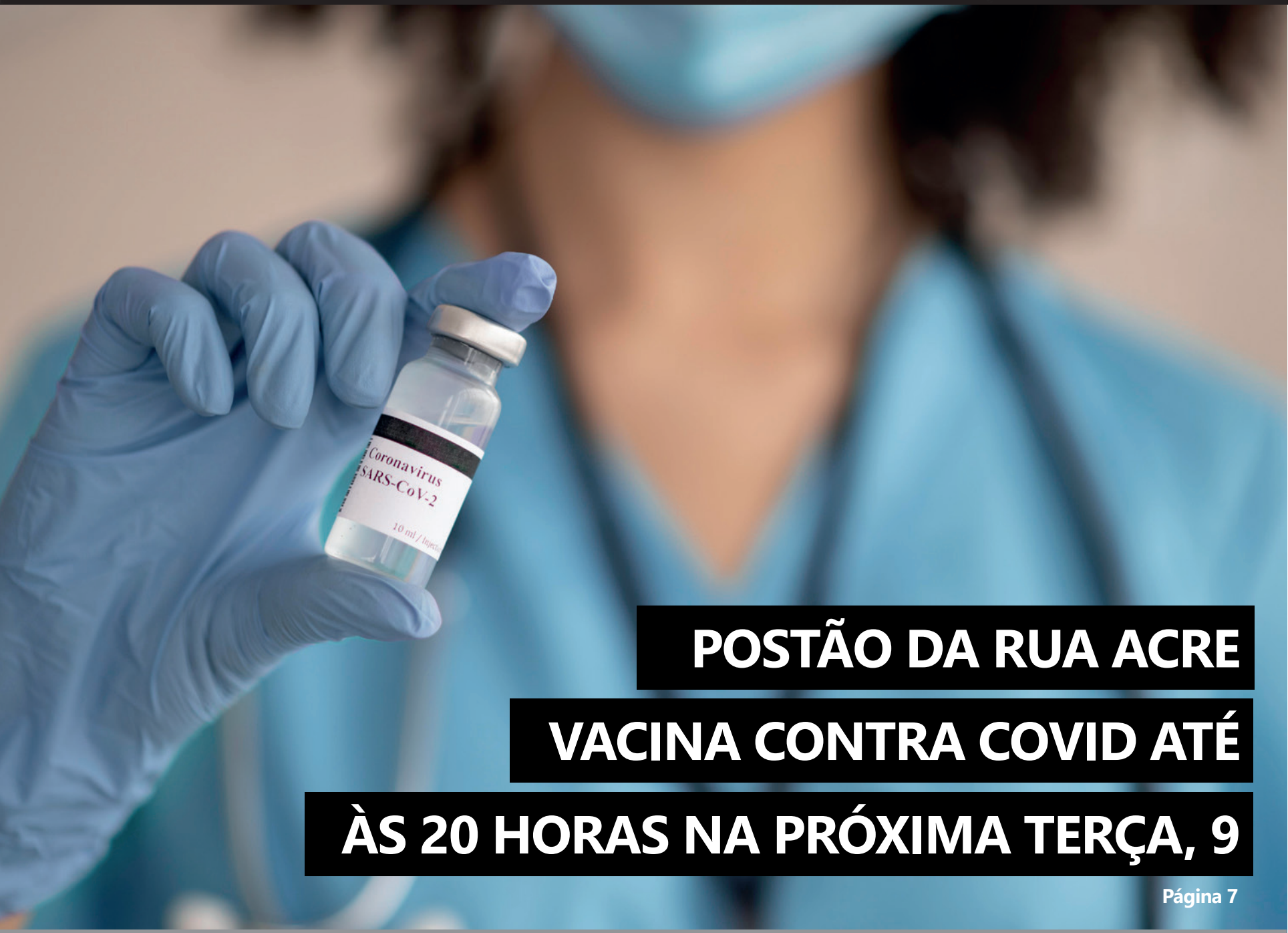
# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **6 DE NOVEMBRO DE 2021**

SÁBADO, ANO XX - EDIÇÃO 1.039

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**POSTÃO DA RUA ACRE**

**VACINA CONTRA COVID ATÉ**

**ÀS 20 HORAS NA PRÓXIMA TERÇA, 9**

Página 7



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.**

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Givanildo Pereira  
Thays Monte

**REVISÃO**

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Lei de Criação: 0090/2009**

**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Zartarcy Zanluchi, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 11/11/21 às 09:00 horas (quinta-feira), na Biblioteca Inclusiva "Jairo Amorim" Rua Ceará 1393 ao lado do Centro Administrativo.

Pauta:

- Leitura e aprovação de ata da reunião anterior enviada por e-mail;
  - Regulamentação da Lei de Acessibilidade (leitura da Minuta)
  - Feedback de visita em Itapeva onde conselho da pessoa com deficiência é atuante;
  - Minuta hashtag pra cego ver;
  - Semáforos para deficientes visuais;
  - Novo Logo para Aprovação;
  - As reuniões do CMDPD são abertas a população.
- Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.  
e-mail: [cmdpd@avare.sp.gov.br](mailto:cmdpd@avare.sp.gov.br)  
tel. (14) 3732-8844

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTO MIRAMAR  
Edital de convocação para assembleia geral de constituição da AMLPM**

EDITAL 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM AVARÉ - SP, DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

O pré-candidato a Presidente na pessoa de Antonio Candido Faustino, convoca todos os proprietários de imóveis e moradores do Loteamento Porto Miramar para Assembleia Geral de constituição da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTO MIRAMAR - AMLPM.

EDITAL

Art. 1º- Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 13/11/2021, no Loteamento Porto Miramar, lote 02 - quadra 26 Avaré/SP. A convocação dar-se-á às 16h00hs do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

01 - Constituição e criação da Associação;

02 - Apreciação e aprovação do Estatuto Social;

03 - Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;

04 - Posse da chapa eleita;

05 - Definição da sede provisória.

Art. 2º- Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral

Art. 3º- O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e nos canais a saber:

Jornal: Semanário Oficial do Município

WhatsApp: AMLPM

Loteamento Porto Miramar

ANTONIO CANDIDO FAUSTINO  
Representante dos proprietários e moradores

**Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS  
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 09/11/2021 (terça-feira) às 14:00 na sala dos Conselhos, Endereço, Praça Prefeito Romeu Bretas S/N (Concha Acústica).

Pauta:

- \* Leitura da Ata anterior;
- \* Ofício 192/2021- SEMADS
- \* Outros Assuntos.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: [cmas@avare.sp.gov.br](mailto:cmas@avare.sp.gov.br)

Estância Turística de Avaré, aos 05 de novembro de 2021.

Ana Lúcia Guimarães Zandoná  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 6.235/22/03/21

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMDCA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar 150/2011, vem por meio deste tornar público a relação de projetos inscritos para seleção conforme Edital de Chamamento Público relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem financiados pelo FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) nos termos do Art. 10º, § 5º da Resolução nº 006/2021 – CMDCA.

**RELAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS**

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO
01	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	"Alicerce para o pleno desenvolvimento"
02	Associação AMIGO SOLIDÁRIO	"Terceira Infância"
03	Associação Espírita ARCO IRIS de Avaré	"Autismo – uma parte do mundo – não um mundo à parte"
04	COLÔNIA Espírita Fraternidade	"Projeto Colônia Esportivo"
05	EDUCANDÁRIO Santa Maria	
06	FUNDAÇÃO Padre Emílio Immos	"Inclusão Digital e Jardim Sensorial"
07	GAADC – Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança	"Semeador Sonhos"
08	NOCAIJA – Núcleo de Capacitação e Apoio à Infância e Juventude de Avaré	"Banda Marcial – Musicando o Futuro"
09	SEARA – Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	"Despertando Sonhos"
10	VANA – Voluntários Anônimos de Avaré	"Inclusão Social por meio da Arte e Cultura"

Estância Turística de Avaré, aos 04 de novembro de 2021

Priscilla Maria Ribeiro  
Presidente CMDCA – Gestão 2021-23

COMTUR: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – AVARÉ-SP

Aos vinte e oito dias de outubro, de dois mil e vinte um na sala da Secretaria do Centro Cultural "Esther Pires Novaes", a Presidente do COMTUR, Professora Vilma Zanluchi, em segunda chamada às quinze horas e quinze minutos, iniciou a REUNIÃO ORDINÁRIA e contou com a presença dos seguintes Conselheiros e Convidados: Vera L. T.Clemente, primeira secretária do Comtur, Caio Gergely Silva (DECON), Thais Francini (Secretaria da Comunicação), Márcio Danilo dos Santos (Secretário Municipal de Turismo), Reinaldo Severino Souto (Eventos), Daniel Amaral (OAB), Bianca Maitan S. Araújo (Imprensa local Jornal A Comarca), Valdeir da Silva (Suplente da Secretaria da Educação), Rita de Cássia Hoffman (Representante dos Artistas plásticos), Isabel Cristina Cardoso (Secretaria Municipal da Cultura), Sandra de Fatima Theodoro (Secretaria da Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia) Ana Lila Fernandes Russo (Suplente - Secretaria Municipal de Turismo) Ricardo Augusto Lopes (PIT), Pedro Guazzelli Filho (Titular - Sindicato Patronal Rural segundo Secretário do COMTUR e Sr Ailton Vieira (Convidado- Artista Plástico). Ato contínuo a Presidente, Professora Vilma Zanluchi, dá início à reunião solicitando ao funcionário Caio Gergely, para expor sobre a troca de objeto o LAGO BANNWART, para as benfeitorias no BALNEÁRIO COSTA AZUL, pois o convênio DADETUR 2019 número 328/20, tinha como objeto a revitalização do Lago Bannwart onde a verba era de R\$4.500.000,00 que sofreu cortes passando a ser R\$2.500.000,00, onde foi apresentado o projeto e foi aprovado. Na assinatura do convênio a verba foi reduzida para R\$1.252.898,63 aumentando a contrapartida para R\$ 875.857,63. Tornando inviável a execução da obra, por este motivo foi solicitado a troca do objeto que permanecerá com a verba DADETUR, no valor de R\$1.252.848,63 com contrapartida de R\$74.087,87 então passará para a revitalização do bairro Costa Azul (Balneario) que após a explanação, a Presidente colocou em votação, o que foi aprovado por unanimidade! Sr. Caio solicitou a palavra, onde agradeceu a todos os membros do COMTUR, na reunião ordinária para aprovação das verbas do COC (DADE) e dos tramites documentais! Dando sequência, a Presidente solicitou a Secretaria Vera Takeda para dar um parecer sobre o curso de monitoria e vivência no Sítio das Flores, que participou. Fez um breve resumo das atividades dos alunos e a brilhante monitoria sobre o curso e a trilha até a cachoeira, e a dinâmica junto a natureza, sobre um cacto de origem do nordeste que sobrevive entre as árvores na cabeceira da cachoeira, caixas de abelhas ao redor das árvores, e também sobre o urucum (planta) ao redor da casa! A confraternização foi muito agradável, animada com músicas alocadas da sanfona do patriarca da casa, Sr. Marson, e seus netos estudam a ideia de tomar num local para visitação e degustação de produtos da roça! Transformando num ponto turístico rural! A Presidente justificou a ausência da agente do Sebrae, Gislaiane Ceni, que estava numa outra reunião no Sebrae!, outra ausência foi de Ronaldo A. Guardiano (Secretário Municipal de Administração) para dar parecer sobre o Plano Diretor! A Presidente Professora Vilma Zanluchi deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, após a presença e participação de todos! Eu, Vera Lucia Takeda Clemente, redigi esta ata que vai por mim assinada e pela Presidente Vilma Zanluchi

Profª Vilma Zanluchi  
PRESIDENTE COMTUR - AVARÉ

Profª Vera Lúcia Takeda Clemente  
1ª SECRETÁRIA - COMTUR AVARÉ



# TERMO DE ADOÇÃO

## TERMO DE ADOÇÃO Nº 41/2021

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **CÍNTIA AP. ALENCAR DOS SANTOS**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA QUADRA 28 no LOTE nº 06 BAIRRO VIVENDA DE SOLEMAR – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **CÍNTIA AP. ALENCAR DOS SANTOS** portador do RG.: 32.935.443-7 CPF Nº 302.231.688-74 residente e domiciliado na Rua QUADRA 28, Nº 06 – Bairro SOLEMAR., Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumira qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbacão na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco à sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.**

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES

RG Nº 13.209.954-8

*Cíntia Ap. Alencar dos Santos*  
ADOTANTE

CÍNTIA AP. ALENCAR DOS SANTOS

CPF: nº 302.231.688-74

RG.: Nº 32.935.443-7

Data : 13/10/2021

Testemunha 1:

Nome: *José de S. S.*  
RG.: *30210 808*  
CPF.: *29600333882*

Testemunha 2:

Nome: *Marcelo Nunes Vieira*  
RG.: *37.222.811-6*  
CPF.: *257.353.708.18*

## TERMO DE ADOÇÃO Nº 44/2021

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **MARCELO NUNES VIEIRA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA TEODORO COLELA – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **MARCELO NUNES VIEIRA** portador do RG.: 32.053.511- CPF Nº 306.677.848-70 residente e domiciliado na Rua TEODORO COLELA – Bairro VL. MARTINS III, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumira qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbacão na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco à sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.**

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES

RG Nº 13.209.954-8

*Marcelo Nunes Vieira*  
ADOTANTE

MARCELO NUNES VIEIRA

CPF: nº 306.677.848-70

RG.: Nº 32.053.511-

Data : 28/09/2021

Testemunha 1:

Nome: *Domício Barbosa*  
RG.: *55.109.725-5*  
CPF.: *365.697.078-50*

Testemunha 2:

Nome: *Matheus C. Barros*  
RG.: *28950-3213-7*  
CPF.: *24 570 858 84*

## TERMO DE ADOÇÃO Nº 45/2021

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **RAFAELA ALICE FARIA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA LOTE 12 – QUADRA 04 – BAIRRO VIVENDA DE SOLEMAR AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **RAFAELA ALICE FARIA** portador do RG.: 44.577.824-1 CPF Nº 373.389.298-40 residente e domiciliado na Rua SEBASTIÃO DE SOUZA – Bairro RES. AVARÉ I, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumira qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco à sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS** : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES  
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE  
RAFAELA ALICE FARIA

CPF: nº 373.389.298-40  
RG.: Nº 44.577.827-1

Data : 30/09/2021

Testemunha 1:

Nome: *Maurício R. Camar*  
RG.: 37.389.581-6  
CPF.: 321.317.702-83

Testemunha 2:

Nome: *Sandra Ap. de Oliveira*  
RG.: 28530326-9  
CPF.: 17177670274

**TERMO DE ADOÇÃO Nº 46/2021**

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM**, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **ROSANGELA DE OLIVEIRA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA – QUADRA 26 LOTE Nº 04 E 05 – BAIRRO VIVENDA DE SOLEMAR AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **ROSANGELA DE OLIVEIRA** portador do RG.: 9.015.437- CPF Nº 001.779.448-03 residente e domiciliado na Rua – QUADRA 26, Nº 04 E 05 – VIVENDA DE SOLEMAR AVARÉ-SP, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.**

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS** : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES  
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

ROSANGELA DE OLIVEIRA

CPF: nº 001.779.448-03  
RG.: nº 9015437

Data : 02/07/2021

Testemunha 1:

Nome: *Sandra Ap. de Oliveira*  
RG.: 28530326-9  
CPF.: 17177670274

Testemunha 2:

Nome: *Marcelo Ricardo Correia*  
RG.:  
CPF.:  
Agente Administrativo  
Secretaria do Meio Ambiente

**TERMO DE ADOÇÃO Nº 46A/2021**

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM**, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **ELAINE JÉSSICA SILVA LIMA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA LOTE 28 – QUADRA 22 – BAIRRO VIVENDA DE SOLEMAR AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **ELAINE JÉSSICA SILVA LIMA** portador do RG.: 37.682.769- CPF Nº 399.578.588-31 residente e domiciliado na Rua LOTE 28 – QUADRA 22 – VIVENDA DE SOLEMAR AVARÉ-SP, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.**

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da

área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS** : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES  
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

ELAINE JÉSSICA SILVA LIMA

CPF: nº 399.578.588-31  
RG.: Nº 37.682.769-

Data : 30/09/2021

Testemunha 1:

Nome: *Marcelo Ricardo Correia*  
RG.:  
CPF.:  
Agente Administrativo  
Secretaria do Meio Ambiente

Testemunha 2:

Nome: *Sandra Ap. de Oliveira*  
RG.: 28.530.326-9  
CPF.: 17177670274



**COMUNICADOS**

01. COMUNICADO – ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO deferido em 14/10/2021

AI Nº 877 de 25/06/2021, protocolo/processo nº 1337/21 de 01/07/2021; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 179, protocolo/processo nº 2056/21 de 20/09/2021. Interessado: Rafael Augusto Meano dos Santos CPF/CNPJ: 468.612.838-27 Endereço: Rua Lineu Prestes Nº 198 Ap. 07 – Avaré/SP

02. COMUNICADO – ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO deferido em 21/10/2021

AI Nº 806 de 01/09/2021, protocolo/processo nº 1921/21 de 01/09/2021; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 705, protocolo/processo nº 2075/21 de 21/09/2021. Interessado: Antônio Carlos Milanello CPF/CNPJ: 65.766.313/0001-9 Endereço: Rua Piauí Nº 1180 – Avaré/SP

## CULTURA

# Vacina Cultural espalha arte por Avaré entre 12 e 15 de novembro

Evento da Secretaria Municipal de Cultura leva apresentações musicais, dança, teatro, exposições e workshop a locais públicos

A Secretaria Municipal de Cultura promove de 12 a 15 de novembro o Vacina Cultural, evento que reúne as mais variadas expressões artísticas de Avaré.

Realizada com recursos da Lei Aldir Blanc, a atração vai levar apresentações musicais, dança, teatro, exposições e workshop a cinco locais públicos da estância turística: Centro Cultural "Esther Pires Novaes", Concha Acústica, Parque de Exposições (Emapa), Horto Florestal e Largo São João.

"A proposta é levar gratuitamente aos avaréenses uma programação cultural ampla e de qualidade, cumprindo ao mesmo tempo os requisitos da lei federal criada para auxiliar a classe artística durante a pandemia do coronavírus", afirma a Cultura.

A pasta ajusta os últimos detalhes da Vacina Cultural. A programação completa deve ser divulgada em breve.

Os protocolos sanitários como uso de máscara e distanciamento permanecerão obrigatórios, informa o setor.



## Teatro de terror interativo segue em cartaz até 21 de novembro

Atração conta com apoio da Secretaria Municipal de Cultura

Uma experiência única e marcante de terror imersivo e interativo com conteúdos originais.

Essa é a proposta do espetáculo "Casa do Horror – A Maldição da Família Barkley" que está em cartaz até 21 de novembro em Avaré.

O público é conduzido pelos cômodos da casa dessa família por meio de uma narrativa fragmentada, onde cada aposento reserva algo de assustador e revelador.

"Um verdadeiro teste de

coragem, indicado para os amantes do terror", afirma a produção.

As sessões acontecem das 20 às 24 horas de quarta a domingo na Rua Goiás, nº 1656, ao lado da Escola Matilde Vieira.

São 9 sessões diárias, com duração de aproximadamente 20 minutos cada uma. O público máximo é de 12 pessoas por apresentação. Menores de 14 anos devem estar acompanhados por um responsável.

As entradas podem ser adquiridas na J Cel Celulares (Rua Maranhão, nº 1305) e Píticas (Rua Rio de Janeiro, em frente ao Bradesco).

Produzida por Vinne Negrão e Abaré, a "Casa do Horror – A Maldição da Família Barkley" tem Juca Fiorio, Juliano Roger, Katia Negrão, Mayaa Luz e Taynara Carneiro no elenco. A produção audiovisual é de Catarina Calaf.

A atração, que conta com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura, tem patrocínio



da J Cel Celulares, Píticas Avaré, Rádio Avaré, Tradição Supermercados, Bowie Burger, Don Pepperoni e Bruna Ott Tattoo.

Outras informações podem ser obtidas pela conta Casa do Horror Avaré (Face e Instagram) ou pelo WhatsApp (14) 9 9834-0811.

## OPORTUNIDADE

# Cursos gratuitos do Senai estão com inscrições abertas até 9 de novembro

Aprendizagem Industrial, Fabricação Mecânica e Desenvolvimento de Sistemas são as capacitações oferecidas



Estão abertas até terça-feira, 9 de novembro, as inscrições para os cursos gratuitos de Aprendizagem Industrial (CAIs) e os cursos técnicos de Fabricação Mecânica e Desenvolvimento de Sistemas oferecidos pelo Senai.

As aulas serão ministradas em Botucatu. Comunidade e empresas contribuintes podem se inscrever para o CAIs. É necessário que os candidatos tenham concluído o Ensino Fundamental até o início da capacitação. A inscrição é feita exclusi-

vamente pelo [www.sp.senai.br/institucional/35/0/processo-seletivo](http://www.sp.senai.br/institucional/35/0/processo-seletivo).

Informações sobre processo seletivo e conteúdo programático e requisitos, entre outros detalhes, também podem ser encontradas no endereço eletrônico.

Os interessados nos cursos técnicos de Fabricação Mecânica e Desenvolvimento de Sistemas também devem se inscrever pelo [www.sp.senai.br/institucional/35/0/processo-seletivo](http://www.sp.senai.br/institucional/35/0/processo-seletivo).

A plataforma também traz detalhes sobre requisi-

tos, conteúdo programático e público-alvo, entre outras informações.

A Escola Senai Luiz Massa fica na Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 1332, Jardim Reflorenda, em Botucatu. Contato pelo (14) 3811-3600.

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



## Postão da Rua Acre vacina contra Covid até às 20 horas na próxima terça, 9

Proposta é criar opção para munícipes que ainda não completaram o esquema vacinal contra o coronavírus

Excepcionalmente nesta terça-feira, 9, o Centro de Saúde I vai vacinar contra a Covid-19 até às 20 horas. Localizada no número 1281, a unidade é popularmente conhecida como Postão da Rua Acre.

A proposta da Secretaria Municipal de Saúde é criar uma opção a mais para munícipes que ainda não completaram o esquema vacinal contra o coronavírus.

O número de faltosos da

segunda e da terceira dose em Avaré chegou a 13.891 mil na quinta-feira, 4, o que tem levado a pasta a emitir alertas semanais para que as pessoas busquem os locais de vacinação.

Além de focar em faltosos, a Saúde promove repescagem para os moradores já contemplados que ainda não iniciaram a imunização contra a Covid-19.

### Fase atual

A fase atual imuniza crian-

ças a partir de 12 anos com a primeira dose. Já profissionais da Saúde, idosos a partir de 60 anos e imunodeprimidos recebem a terceira dose nesta etapa.

### Intervalos

O intervalo entre a primeira e segunda dose está definido da seguinte forma de acordo com o imunizante: Coronavac: 21 a 28 dias; AstraZeneca: 8 semanas; Pfizer: 21 dias.

Já o intervalo entre se-

gunda e a terceira dose está assim definido:

Pessoas acima de 60 anos e profissionais da Saúde: 6 meses;

Pessoas imunodeprimidas ou com doenças autoimunes: 28 dias.

### Locais de vacinação

A imunização contra a Covid-19 acontece de segunda a sexta-feira nos seguintes locais e horários:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;

Posto Santa Elisabeth (Rua Saul Bertolaccini, s/n) das 13 às 16 horas.

Já a vacinação no posto Bannwart (Rua Avenida Delfina Lopes Peres, s/n) acontece de segunda, quarta e sexta-feira, das 8 às 12 horas.

**FALA**

reclamações e sugestões

**CIDADÃO**

**3711-2500**

ramal 227

[ouvidoria@avare.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@avare.sp.gov.br)



# CULTURA



## Espetáculo "A Bruxinha Boa" foi visto por aproximadamente 300 pessoas no Centro Cultural

Peça do Grupo Tomaládácá de Teatro foi apresentada gratuitamente em três sessões no sábado, 30 de outubro

Aproximadamente 300 pessoas assistiram ao espetáculo "A Bruxinha Boazinha" no sábado, 30 de outubro, no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

O balanço é da Secretaria Municipal de Cultura. Apresentada em três sessões com entrada franca, a peça do Grupo Tomaládácá de Teatro marcou a retomada do setor após quase dois anos de restrições por conta da pandemia do coronavírus.

"A Bruxinha Boazinha" mostra a história de Ângela. Ao contrário de suas colegas da Escola de Maldades da Floresta, ela não consegue fazer maldades e vira alvo de piadas. Por conta disso, Ângela corre risco de ficar presa para sempre na Torre de Piche.

O primeiro evento presencial da Cultura foi o show o espetáculo "Vozes Femininas Avareenses", que encerrou a carreata em alusão ao Outubro Rosa realizada no último dia 17.

O uso de máscara e outros protocolos sanitários permaneceram obrigatórios em ambos os eventos, ressalta a pasta.

O uso de máscara e outros protocolos sanitários permaneceram obrigatórios em ambos os eventos, ressalta a pasta.

### OPORTUNIDADE

## Confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 4 de novembro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. A atualização é semanal.

- São elas:
- Encarregado de governança - 01 vaga
- Adesivador - 01
- Ajudante de carga e descarga - 10 vagas
- Auxiliar de mecânico (máquinas agrícolas) - 01

- Auxiliar técnico de montagem de equipamentos agropecuários - 01
- Costureiro na confecção em série - 01
- Eletricista - 01
- Encarregado de manutenção de maquinários de serraria - 01
- Garçom - 01
- Manobrista - 01
- Marceneiro - 01
- Mecânico (motor a diesel) - 02 vagas
- Montador de estrutura de

- ação - 01
  - Montador de moveis de madeira - 01
  - Motorista de ônibus urbano - 01
  - Representante comercial - 01
  - Repositor de mercadorias para PCD - 01
  - Serralheiro - 01
  - Vendedor praticista - 01
  - Oficial de manutenção predial - 01 vaga
- As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento

- ou retirada das mesmas pelas empresas.
- Empregador**
- É necessário o cadastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrazil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.
- Candidatos**
- Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrazil.mte.gov.br ou por meio

- do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.
- É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.
- O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.





## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2021

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando exoneração de Magda Aparecida Nunes Pereira e não comparecimento do 36º classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### CARGO: MONITOR

##### Classificação

37

##### Nome

PAULO ROBERTO DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Novembro de 2021

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

(L.C. 127/2010)

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL COM PLETO  
(L.C. 126/2010)

**LOCAL DE TRABALHO** A ser determinado pela Secretária Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

##### Quantidade de cópias

02 Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade  
01 - conclusão de Ensino Fundamental Completo  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 certidão de ações cíveis e criminais  
01 Foto 3x4  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2021

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas no Ofício 268/2021/SMS e exoneração de Patricia de Campos Nackamura, Athus Bagagli Bastos e aposentadoria de Roseneide Marcusso, e não comparecimento

do 71º classificado, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

##### Classificação

72º

##### Nome

HOSANA VEPPPO RIBEIRO TEIXEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Novembro de 2021

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO

LC 188/2013

AGENTE ADMINISTRATIVO  
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

**HORÁRIO DE TRABALHO** 40 horas semanais / 8 horas diárias

**LOCAL DE TRABALHO** Local a ser determinado pela Secretária Municipal da Educação

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

##### Quantidade de cópias

02 Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2021

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, considerando indeferimento de nomeação do 30º classificado e não comparecimento do 32º classificado, convoca o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir

da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido (a) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

##### Classificação

33º

##### Nome (classificado (a))

ANA PAULA FARIA RIBEIRO

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Novembro de 2021

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO

##### ATRIBUIÇÃO SUMARIA

LC 127/2010

TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo, Curso específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN

**HORÁRIO DE TRABALHO** 40 horas semanais (a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde)

**LOCAL DE TRABALHO** A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso e registro no órgão autenticados  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### DESPACHO

Recebido nesta data	28/09/2021
Processo nº	066/2019
Assunto	Readaptação - avaliação semestral - laudo provisório
Interessados (as)	Gislene Adelaide Carriel - Servente(Limpeza) - matricula 8404 - 01

Considerando a Portaria 001- (RP), de 01 de fevereiro de 2021, que conclui provisoriamente que a servidor(a) encontra-se: "apta com restrição para esforços e sobrecarga no membro superior esquerdo", fls 69.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises, referente às avaliações realizadas, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 95, referente a avaliação semestral após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora está apta com restrição, devendo permanecer em Readaptação Provisória, observando -se:

"restrição para esforços e sobrecarga no membro superior esquerdo", podendo exercer outra atividade inerente ao cargo, determinado pela chefia imediata.

Diante das considerações, acolho o relatório da Comissão de fls 95, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2016, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroga-se a Portaria 001/2021 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

  
Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração


Portaria nº 045- (R) de 04 de Novembro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	PATRICIA MUNIZ PEREIRA
Matrícula	7448-01
Admissão/Nomeação	07/06/2010
Cargo/Função	SERVENTE(LIMPEZA)
Referencia/Padrão	002 - Inicial
Lotação Atual	EMEB Duilio Gambini
Carga horária semanal/mensal	40 hrs - 200 mês
Cl nº	13758/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

### Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

<b>Requerente – Nome</b>	<b>Rogério Bruder Funari</b>
<b>Nº Processo</b>	<b>309/21</b>
<b>Nº Protocolo e/ou outro documento</b>	<b>12471/21</b>
<b>Situação do</b>	<b>Concluído para ciência despacho de fls.06.</b>

Data: 05/11/2021



## AVISO DE EDITAL

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/21 – PROCESSO Nº 424/21  
Considerando a Comunicação Interna nº 647004 da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS – Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bllcompras.com.

Tendo em vista que as alterações foram efetuadas e serão publicadas dentro do prazo exigido em Lei, mantêm-se:

Recebimento das Propostas: 10 de novembro de 2.021 das 08 horas até 23 de novembro de 2.021 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 23 de novembro de 2.021 às 08h30min.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 23 de novembro de 2.021 às 14 horas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2.021.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 080/21 – Processo nº. 404/21  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ALFA & ÔMEGA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R\$ 230.458,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), objetivando a aquisição emergencial de medicamento para atender aos pacientes da Rede Básica Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 080/21 – Processo nº. 404/21  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ALFA & ÔMEGA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamento para atender aos pacientes da Rede Básica Municipal  
Valor Global: R\$ 230.458,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2.021

## TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 – PROCESSO Nº 289/2021 (Contrato nº 141/2021) fica aditado o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) com a empresa PLANETA MIX COMERCIAL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 23,87% (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de materiais de construção (tábua e concreto) para a manutenção das pontes da Rua Santa Catarina e Rua Saul Bertolacini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços. Assinatura do Termo de Aditivo: 27/10/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/18 – PROCESSO Nº 428/18 (Contrato nº 514/18) fica aditado o valor de R\$ 46.856,34 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP, o que equivale a aproximadamente 20% (vinte por cento) do total do contrato, objetivando a prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviços da saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte. Assinatura do Termo Aditivo: 28/10/2.021.

## TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 129/2021, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 056/2021, que objetiva a concessão, uso e exploração remunerada do quiosque 02 da Praça Romeu Bretas, fornecendo serviços de lanchonete, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/10/2.021.

## NOTIFICAÇÃO Nº 190/2.021

À Empresa WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA – EPP  
Ref. Pregão Eletrônico nº 147/21 – Processo nº250/21 – Ata nº 287/21  
Considerando a Comunicação Interna nº 643780 enviada pela Secretaria Municipal da Saúde, assinada por Dr Roslindo Wilson Machado, Secretário Municipal da Saúde;  
Considerando que a CONTRATADA não está cumprindo com a s obrigações contratuais, visto que a mesma executou somente parte do serviço de dedetização das Unidades de Saúde, agendando duas vezes data para terminar as dedetizações e não comparecendo nas datas agendadas.  
Fica a empresa WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA – EPP, NOTIFICADA para que finalize o serviço, e que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta, informe a este Departamento de Licitações, as medidas adotadas, sob pena das medidas cabíveis previstas em contrato.  
Observação: As vias dos documentos que integram esta Notificação estão disponível para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novas, nº1169 – Avaré /SP, até a data estabelecida para apresentação da defesa.



CIRCULAR Nº 39/2021-DG

Avaré, 04 de novembro de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2021 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária de 08 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

### 1. PROJETO DE LEI Nº 174/2021 – Discussão Única

**Autoria:** Vereador Magno Greguer

**Assunto:** Autoriza o Chefe do Executivo a criar "banco de materiais ortopédicos no Município de Avaré" e dá outras providências.(Projeto Emendado)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 174/2021 e dos Pareceres do Jurídico, Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Promoção Social, Meio e Direitos Humanos.

### 2. PROJETO DE LEI Nº 189/2021 – Discussão Única

**Autoria:** Prefeito Municipal

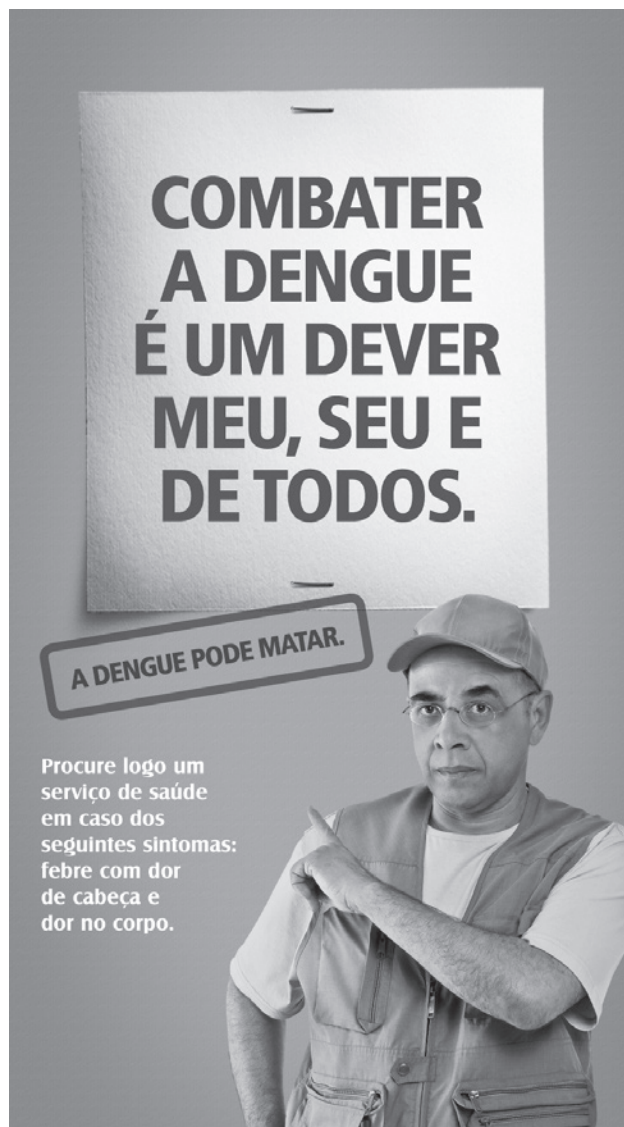
**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 26.521,17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 189/2021 e dos Pareceres do Jurídico, Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)  
Vereador (a)  
**NESTA**

**ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA**  
Diretora Geral Administrativa



**SHOWS | DANÇAS | TEATRO**  
**EXPOSIÇÕES | WORKSOP**

**EVENTO**

**12 A 15**  
**NOVEMBRO**

**EVENTO**  
**CULTURAL**  
**DE TODAS**  
**AS FORMAS**  
**E EXPRESSÕES**  
**DE ARTE**

**LOCAIS**  
**DO EVENTO:**

**CENTRO CULTURAL**  
**CONCHA ACÚSTICA**  
**EMAPA**  
**HORTO FLORESTAL**  
**LARGO SÃO JOÃO**



REALIZAÇÃO:



*Avaré*  
Estância Turística  
Tudo de Bom de Amanhã e de Bem

EVENTO REALIZADO  
 COM RECURSOS:



**Lei**  
**Aldir**  
**Blanc**

AVARÉ / SP